



DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da Lei, para atender ao Item nº 24 do Anexo I da Resolução TC nº 190/2022, informamos que o Município de Feira Nova-PE, no exercício de 2022 estava enquadrada nos limites constitucionais previsto no art. 167-A da Constituição Federal.

Feira Nova, 03 de março de 2023.

DANILSON CÂNDIDO GONZAGA
Prefeito